

**Eleitura da Estância Turística de Barra Bonita**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2035 de 18 de novembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 11.950.000,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO	
05.05	- Depto. Cultura	
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	- F.069.....	Cr\$ 150.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021.2.012	- F.121.....	Cr\$ 600.000,00
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021.2.012	- F.122.....	Cr\$ 3.200.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01.00-3.2.1.1-00.13.76.031.2.013	- F.149.....	Cr\$ 5.500.000,00
08.01.00-3.2.6.5-00.03.08.033-2.019	- F.157.....	Cr\$ 2.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		<u>Cr\$ 11.950.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO	
05.05	- Depto. Esportes	
05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1.003	- F.064.....	Cr\$ 2.500.000,00
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01	- Saúde e Saneamento	



Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO Nº 2035 de 18 de novembro de 1993.

01.00-3.1.2.0-13.75.428.2.003	- F.083.....Gr\$	1.000.000,00
01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003	- F.084.....Gr\$	450.000,00
- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
- Serviços Municipais		
05.00-4.1.2.0.00-10.60.021-1.001	- F.138.....Gr\$	2.500.000,00
- Limpeza Pública		
06.00-4.1.2.0.00-10.60.325.1001	- F.144.....Gr\$	3.500.000,00
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.00-3.2.3.1.00-15.81.485-2.005	- F.151.....Gr\$	1.000.000,00
- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
- Ensino Fundamental		
01.01-4.1.2.0.00-08.42.188-1.001	- F.033.....Gr\$	1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Gr\$		<u>11.950.000,00</u>


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de novembro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002035 - 18/11/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Materia	Descrição	Valor	Valor Lancado
0017			150.000,00
0021			400.000,00
0022			3.200.000,00
0049			5.500.000,00
0057			2.500.000,00
Total Lancado			11.950.000,00

CREDITO SUPLENENTAR
 02 DECRETO 00002035 - 18/11/93

PAGINA 2

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0,00	0,00	0,00	11.950.000,00

ANULACOES

Dotacao	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
0000		
0003	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0004	ORCAMENTARIA	-2.500.000,00
0003	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0004	ORCAMENTARIA	-450.000,00
0004	ORCAMENTARIA	-2.500.000,00
0000	ORCAMENTARIA	-3.500.000,00
0004	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0001	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
Total Anulado !		-11.950.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
 AV. ...
 ...